

=LEI Nº 1.344, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz\$108.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de NCz\$108.000,00 (cento e oito mil cruzados novos), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02-	<u>E X E C U T I V O</u>	
	02.16-	Setor de Contabilidade	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e En	
		cargos	
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos...	NCz\$ 8.000,00;
	02.20-	Comissão Municipal de Esportes	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e En	
		cargos	
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos...	NCz\$ 6.000,00;
	02.21-	Banda Municipal	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e En	
		cargos	
3 1 3 1		Remuneração de Serviços Pes	
		soais.....	NCz\$ 8.000,00;
	02.26-	Parques Infantis	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e En	
		cargos	
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos...	NCz\$ 2.000,00;
	02.36-	Serviços de Estradas de Ro-	
		dagem Municipal	
3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 2 0		Material de Consumo-Recur	
		sos Próprios.....	NCz\$ 32.000,00;
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e En	
		cargos	
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos...	NCz\$ 10.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

2 34

	02.38- Setor de Engenharia
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En cargos
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pes soais.....NCz\$ 6.000,00;
	02.39- Setor de Obras e Melhora mentos Públicos
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....NCz\$ 18.000,00;
	02.43- Rodoviária
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En cargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...NCz\$ 6.000,00;
	02.44- Centro de Lazer
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En cargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos...NCz\$ 12.000,00.
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz\$108.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE OUTUBRO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração